



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.037/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial porprovável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 682.634,26 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte seis centavos)**, para adicionar as dotações necessárias para Execução de serviços de drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Rodovia Municipal Júlio José de Souza, que liga o Município de Boa Esperança-PR ao Distrito de Alto Palmital.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 11 de Maio de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 037/2020

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 682.634,26 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 682.634,26 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte seis centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.03 URBANISMO

1545100071.003000 INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTACAO E OBRAS

COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – 1734 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte: 808 TERMO DE CONVENIO 038/2020 - SEIL - OBR

R\$ 682.634,26

Total da Suplementação:

R\$ 682.634,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 808 TERMO DE CONVENIO 038/2020 - SEIL - OBR

R\$ 682.634,26

Total das Fontes:

R\$ 682.634,26

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 11 de Maio de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67